Demonstrações Financeiras

BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 47.093.501/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Exercício findo em 31 de março de 2024 e 2023
com Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 47.093.501/0001-23
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstrações financeiras

31 de março de 2024 e 2023

Índice

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras 1

Demonstrações financeiras auditadas

Demonstração da posição financeira 5
Demonstrações do resultado e do resultado abrangente 6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa 8
Notas explicativas às demonstrações financeiras 9

São Paulo Corporate Towers
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909
Vila Nova Conceição
04543-011 - São Paulo - SP - Brasil

Tel: +55 11 2573-3000
ey.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do
BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora do Fundo")
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em 31 de março de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para o assunto abaixo, a descrição de como nossa auditoria tratou o assunto, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, é apresentada no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras", incluindo aquelas em relação a esse

principal assunto de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações financeiras. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações financeiras do Fundo.

Avaliação de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Em 31 de março de 2024, o saldo de investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, mensuradas ao seu valor justo, totalizava R$ 112.110 mil representando 99,19% do total do patrimônio líquido do Fundo. Conforme nota explicativa nº 5, a Administradora do Fundo considera que o valor do patrimônio líquido para ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado representa o valor justo na data base, em função dos ativos e passivos destas companhias estarem registrados ao valor justo.

A avaliação de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado foi considerado como principal assunto de auditoria pela complexibilidade e representatividade dos saldos em relação ao patrimônio líquido do Fundo.

Como nossa auditoria conduziu o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros, o procedimento de circularização das companhias investidas, o recálculo do valor dos investimentos, obtenção e análise das atas, verificação das liquidações financeiras ocorridas no exercício, bem como, obtivemos e analisamos as suas últimas demonstrações financeiras auditadas. Adicionalmente, avaliamos a adequação das divulgações do Fundo sobre o assunto, incluídas na nota explicativa nº 5 as demonstrações financeiras, anteriormente mencionada.

Baseados no resultado dos procedimentos de auditoria efetuados sobre o investimento em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado, que está consistente com a avaliação da Administradora do Fundo, consideramos que os critérios e premissas elaborados pela Administradora do Fundo são aceitáveis, no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora do Fundo pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por

fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação

podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 26 de agosto de 2024.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S/S Ltda.
CRC SP-034519/O



Marilia Nascimento Soares
Contadora CRC SP301194/O

BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 47.093.501/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 31 de março de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido	2023	% sobre o Patrimônio Líquido
Aplicações financeiras de liquidez		**955**	**0,84%**	**994**	**2,29%**
Aplicações em operações compromissadas		**955**	**0,84%**	**994**	**2,29%**
Letras do Tesouro Nacional	**4**	955	0,84%	994	2,29%
Títulos e valores mobiliários e instrumentos financeiros		**112.110**	**99,19%**	**42.361**	**97,80%**
Títulos de renda variável		**112.110**	**99,19%**	**42.361**	**97,80%**
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	112.110	99,19%	42.361	97,80%
Total do ativo		**113.065**	**100,04%**	**43.355**	**100,09%**

Passivo	Nota	2024	% sobre o Patrimônio Líquido	2023	% sobre o Patrimônio Líquido
Credores diversos		**43**	**0,04%**	**41**	**0,09%**
Taxa de administração e gestão	**9**	11	0,01%	11	0,03%
Consultoria e auditoria		32	0,03%	30	0,07%
Total do passivo		**43**	**0,04%**	**41**	**0,09%**
Cotas integralizadas		113.128	100,09%	43.357	100,10%
Lucros acumulados		(106)	-0,09%	(43)	-0,10%
Total do patrimônio líquido		**113.022**	**100,00%**	**43.314**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**113.065**	**100,04%**	**43.355**	**100,09%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 47.093.501/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do resultado e do resultado abrangente do exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 6 de outubro de 2022 (data de início das atividades) a 31 de março de 2023
(Em milhares de reais)

	Nota	2024	06/10/2022 a 31/03/2023
Resultado com operações compromissadas			
Letras Financeiras do Tesouro	**4**	55	13
Letras do Tesouro Nacional	**4**	34	6
Notas do Tesouro Nacional	**4**	44	45
		133	**64**
Ajuste ao valor justo			
Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	**5**	(22)	4
		(22)	**4**
Despesas de taxa de administração e gestão			
Taxa de administração e gestão	**9/10**	(127)	(69)
		(127)	**(69)**
Despesas operacionais			
Consultoria e auditoria	**10**	(32)	(30)
Taxa de custódia	**10**	(1)	-
Taxa de fiscalização – CVM	**10**	(13)	-
Outras despesas	**10**	(1)	(12)
		(47)	**(42)**
Resultado do exercício/período		**(63)**	**(43)**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício/período		**(63)**	**(43)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 47.093.501/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração das mutações do patrimônio líquido do exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 6 de outubro de 2022 (data de início das atividades) a 31 de março de 2023

(Em milhares de reais)

	Nota	Cotas integralizadas	Prejuízos acumulados	Total
Em 06 de outubro de 2022		**-**	**-**	**-**
Cotas integralizadas	**9**	43.357	-	43.357
Prejuízo do período		-	(43)	(43)
Em 31 de março de 2023		**43.357**	**(43)**	**43.314**
Cotas integralizadas	**9**	69.771	-	69.771
Prejuízo do exercício		-	(63)	(63)
Em 31 de março de 2024		**113.128**	**(106)**	**113.022**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia

CNPJ nº 47.093.501/0001-23

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM – CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração do fluxo de caixa (método direto) do exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 6 de outubro de 2022 (data de início das atividades) a 31 de março de 2023
(Em milhares de reais)

	2024	06/10/2022 a 31/03/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(127)	(59)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(30)	-
Pagamento de taxa de custódia	(1)	-
Pagamento de taxa de fiscalização da CVM	(12)	-
Outros pagamentos operacionais	(1)	(12)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(171)**	**(71)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	(69.771)	(42.357)
Caixa líquido das atividades de investimento	**(69.771)**	**(42.357)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	69.771	43.357
Caixa líquido das atividades de financiamento	**69.771**	**43.357**
Rendimentos com operações compromissadas (caixa e equivalentes de caixa)	**133**	**64**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(38)**	**993**
Caixa e equivalentes de caixa – início do exercício/período	**993**	**-**
Caixa e equivalentes de caixa – fim do exercício/período	**955**	**993**
Reconciliação do resultado do exercício/período com o caixa líquido das atividades operacionais		
Prejuízo do exercício/período	**(64)**	**(43)**
Rendimentos com operações compromissadas	(133)	(64)
Ajuste ao valor justo de resultado de ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado	23	(4)
Variações patrimoniais		
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	3	40
Caixa líquido das atividades operacionais	**(171)**	**(71)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
CNPJ nº 47.093.501/0001-23
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 6 de outubro de 2022 (data de início das atividades) a 31 de março de 2023
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O BTG Timberland Fund II A Brasil Master Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 20 de setembro de 2022, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas operações em 6 de outubro de 2022. O Fundo terá Prazo de Duração de 15 (quinze) anos contados da data da 1ª (primeira) integralização de Cotas. O Prazo de Duração poderá ser prorrogado por 2 (dois) períodos consecutivos de até 2 (dois) anos cada, mediante proposta apresentada pelo Gestor e deliberação da Assembleia Geral, que deverá ser convocada especialmente para esse fim. Eventuais prorrogações adicionais estarão sujeitas à aprovação pela Assembleia Geral.

A gestão da carteira do Fundo é realizada pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM ("Administradora").

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas nos médio e longo prazos decorrentes dos investimentos pelo Fundo em Valores Mobiliários de emissão de sociedades alvo, com foco em (a) exploração econômica de ativos florestais; (b) portfólios florestais diversificados (c) compra e venda de terrenos apropriados; (d) atividades de cultivo; (e) gerenciamento e realização de colheitas de florestas plantadas; e (f) produção e comercialização de produtos de origem florestal. Em caráter suplementar, o Fundo também poderá buscar a valorização de suas cotas por meio de aplicação de seus recursos em ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação de carteira dispostos no regulamento, nos termos da política de investimentos.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administrados, Gestora, Custodiante ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC.

O Fundo destina-se exclusivamente a investidores profissionais.

Em atendimento ao artigo 4º da Instrução CVM nº 579/16, a Administradora do Fundo concluiu que o Fundo está classificado como entidade de investimento considerando que:

i. O Fundo obtém recursos de cotistas com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento. A Gestora possui plena discricionariedade na representação e tomada de decisão junto às entidades investidas, conforme regulamento do Fundo, onde caberá à Gestora realizar a gestão profissional dos ativos integrantes da carteira do Fundo, com poderes para:

    a. negociar e contratar, em nome do Fundo, os referidos ativos e os intermediários para realizar tais operações;

b. negociar e contratar, em nome do Fundo, terceiros para a prestação de serviços de assessoria e consultoria relacionados diretamente com o investimento ou o desinvestimento nos ativos de emissão das companhias alvo; e

c. monitorar os ativos investidos pelo Fundo e exercer o direito de voto decorrente desses ativos, realizando todas as demais ações necessárias para tal exercício, inclusive comparecer e votar em assembleias gerais e especiais de acordo com as orientações do comitê de investimento, podendo, ainda, no exercício de suas funções, adquirir e alienar títulos e valores mobiliários, nos termos do regulamento do Fundo e praticar todos os atos necessários à gestão da carteira do Fundo;

ii. O Fundo assume o compromisso de investir os recursos unicamente com o propósito de apreciação do capital investido;

iii. O Fundo avalia seus investimentos anualmente a valor justo, podendo a avaliação ser realizada pela gestora e validada pela administradora ou por terceiro independente contratado pela administradora ou gestora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação;

iv. O Fundo prevê em seu regulamento estratégias objetivas e claras para o seu desinvestimento, onde cabe à gestora do Fundo enviar a cada membro do comitê de investimentos, para sua análise, relatórios contendo estudos e avaliações com relação às propostas de desinvestimento;

v. O Fundo é substancialmente mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

vi. O Fundo possui mais de um cotista, de forma direta ou indiretamente;

vii. Os cotistas do Fundo não influenciam, não participam da administração e/ou possuem qualquer relação societária, direta ou indiretamente, com as companhias investidas.

O Fundo atendendo às definições estipuladas pela ICVM nº 579/16 está qualificado como entidade de investimento, possui investimentos em Ativos Alvo e elabora exclusivamente suas demonstrações financeiras individuais, sem a necessidade de consolidar seus investimentos, uma vez que os investimentos estão apresentados ao seu valor justo em 31 de março de 2024 e 2023.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

A CVM publicou a Resolução CVM nº 175/2022, bem como suas respectivas alterações, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento e sobre a prestação de serviços para os fundos de investimento.

Em 31 de maio de 2023, a CVM publicou a Resolução CVM nº 184/2023 que dispõe sobre as regras específicas para os fundos de investimento em participações – FIP, sendo certo que esta Administradora seguirá acompanhando as evoluções do novo marco regulatório.

As alterações introduzidas pela nova resolução entraram em vigor a partir de 2 de outubro de 2023, devendo todos os fundos de investimento em funcionamento ser adaptados até 30 de junho de 2025.

Em 31 de março de 2024 o Fundo ainda não havia sido adaptado, portanto, as demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, complementadas pelas orientações da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), especialmente pelas Instruções CVM n° 578/16 e nº 579/16.

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Tendo em vista que este é o primeiro exercício social do Fundo, estas demonstrações financeiras estão sendo apresentadas de forma comparativa com um período inferior a 12 meses.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 26 de agosto de 2024, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora do Fundo.

3. Descrição das principais políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa o Fundo utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são representados por saldo em operações compromissadas e aplicações em títulos públicos de curto prazo e alta liquidez que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

d) Operações compromissadas

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago e atualizadas diariamente pelo rendimento auferido com base na taxa de remuneração.

e) Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

De acordo com o Regulamento do Fundo e com a Instrução nº 579/16 da CVM, as ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado investidas por fundos qualificados como entidade de investimento são registradas pelo seu valor justo.

A avaliação do valor justo das ações de Companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado pode ser realizada pela Gestora e validada pela Administradora ou por terceiro independente contratado, pela Administradora, em nome do Fundo, para confecção de laudo de avaliação. O valor justo dessas ações irá refletir as condições de mercado no momento de sua mensuração, entendido como a data de apresentação das demonstrações financeiras do Fundo.

f) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Aplicações financeiras de liquidez

Operações compromissadas

Em 31 de março de 2024 e 2023, o Fundo possuía aplicações em operações compromissadas, conforme abaixo:

Tipo Ativo	2024	2023
Letras Financeiras do Tesouro	955	994
Total	**955**	**994**

No exercício findo em 31 de março de 2024 foi apurado um resultado de R$ 133 com operações compromissadas (período de 06 de outubro a 31 de março de 2023 – R$ 64), indicado na demonstração do resultado e do resultado abrangente na linha “Resultado com operações compromissadas”.

5. Títulos de renda variável

Ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado

Os investimentos em ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado estão representados da seguinte forma:

Movimentação na quantidade de ações

	31/03/2023	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/03/2024	% de Participação
Companhia NK 163 Empreendimentos e Participações S.A.	4.236.025	41,56%	13.802.235	-	18.038.260	60,25%

	06/10/2022	% de Participação	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	31/03/2023	% de Participação
Companhia NK 163 Empreendimentos e Participações S.A.	-	0,00%	42.360.258	(38.124.333)	4.236.025	41,56%

Movimentação no valor contábil das ações

	31/03/2023	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2024
Companhia					
NK 163 Empreendimentos e Participações S.A.	42.361	69.771	-	(22)	112.110
Total	**42.361**	**69.771**	**-**	**(22)**	**112.110**

	06/10/2022	Compra de ações / eventos societários	Venda de ações / eventos societários	Ajuste ao valor justo	31/03/2023
Companhia					
NK 163 Empreendimentos e Participações S.A.	-	42.357	-	4	42.361
Total	**-**	**42.357**	**-**	**4**	**42.361**

Seguem as informações sobre a companhia sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado:

NK 163 Empreendimentos e Participações S.A.

A NK 163 Empreendimentos e Participações S.A. (“NK 163”) é uma sociedade por ações, de capital fechado. Foi constituída em 28 de março de 2022 e tem como objeto social a participação em outras sociedades, simples ou empresárias, nacionais ou estrangeiras, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, bem como a prestação de serviços administrativos e a gestão e a comercialização de bens próprios.

Em 6 de outubro de 2022, através de contrato de compra e venda, o Fundo adquiriu 49 ações da NK 163, pelo montante total de R$ 5,00 (cinco reais). A compra das ações da NK 163 pelo Fundo foi considerada uma situação de potencial conflito de interesses, nos termos do artigo 24, XII, da instrução CVM nº 578, tendo em vista que o vendedor é um fundo de investimento também administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM e gerido pela BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda. Dessa forma, para concretizar a aquisição da NK 163, os cotistas aprovaram a aquisição por meio de Assembleia Geral Extraordinária, convocada pela administradora em 6 de outubro de 2022.

Em 7 de outubro de 2022, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 163 foi deliberado o aumento do capital social da companhia. O Fundo, nesta data, subscreveu e integralizou 6.623.040 (seis milhões, seiscentas e vinte e três mil, oitocentas e trinta e nove) novas ações pelo montante total de R$ 6.620.

Em 8 de novembro de 2022, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 163 foi deliberado o aumento do capital social da companhia. O Fundo, nesta data, subscreveu e integralizou 18.274.870 (dezoito milhões, duzentas e setenta e quatro mil, oitocentas e setenta) novas ações pelo montante total de R$ 18.275.

Em 21 de dezembro de 2022, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 163 foi deliberado o aumento do capital social da companhia. O Fundo, nesta data, subscreveu e integralizou 17.462.299 (dezessete milhões, quatrocentas e sessenta e duas, duzentas e noventa e nove) novas ações pelo montante total de R$ 17.462.

Em 21 de dezembro de 2022, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 163, foi deliberada a conversão da totalidade das ações ordinárias em ações preferenciais classe A na proporção de 10:1. Concomitantemente à conversão foi realizado o inplit das ações preferenciais na proporção de 1:10, preservados os direitos econômicos na proporcionalidade do inplit e sem que houvesse alteração no capital social da companhia. Em decorrência das deliberações o Fundo cancelou 38.124.233 ações preferenciais classe A. Após o inplit das ações, apesar da redução na participação e controle societário, o Fundo não foi diluído economicamente na companhia, uma vez que o valor econômico das ações preferencias classe A é obtido na proporção de 1:10 em relação às ações ordinárias.

Em 20 de setembro de 2023, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 163 foi deliberado o aumento do capital social da companhia. O Fundo, nesta data, subscreveu e integralizou 2.264.297 novas ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 22.643.

Em 12 de dezembro de 2023, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 163 foi deliberado o aumento do capital social da companhia. O Fundo, nesta data, subscreveu e integralizou 107.706 novas ações preferenciais classe A pelo montante total de R$ 1.077.

Em 14 de dezembro de 2023, em Assembleia Geral Extraordinária da NK 163 foi deliberado o aumento do capital social da companhia. O Fundo, nesta data, subscreveu e integralizou 3.846.760 novas ações preferenciais classe A e 7.583.472 novas ações ordinárias pelo montante total de R$ 46.051.

Em 31 de março de 2024, do total de 18.945.098 ações ordinárias emitidas pela companhia, o Fundo possuí 7.583.472 ações e, do total de 10.994.411 ações preferenciais classe A emitidas pela companhia, o Fundo possuí 10.454.788 ações (31 de março de 2023 do total de 4.775.648 ações preferenciais classe A emitidas pela companhia, o Fundo possuí 4.236.025 ações e não possuí ações da classe ordinária).

As demonstrações financeiras da NK 163, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023, foram examinadas por auditores independentes que emitiram relatório de auditoria em 03 de abril de 2024, sem modificações.

Determinação do Valor Justo

Para o cálculo do valor justo da NK 163, na data base 31 de março de 2024, foi utilizada a participação do Fundo sobre o patrimônio líquido da companhia em 31 de dezembro de 2023, tendo em vista que ele já considera seus ativos e passivos aos respectivos valores justos. A Administradora, não tendo identificado qualquer evento relevante na NK 163 no período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de março de 2024, concluiu pela adequabilidade da marcação do investimento na carteira do Fundo pelo patrimônio líquido da companhia.

6. Riscos

Os investimentos do Fundo sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pelas sociedades investidas em que serão realizados os investimentos. tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pelo Fundo apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos no Fundo estar ciente e ter pleno conhecimento de que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Não obstante a diligência do administrador e/ou do gestor, no que couber, em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o administrador e/ou o gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

I. Risco de Mercado

Fatores macroeconômico relevantes: Variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas relevantes, poderão afetar negativamente os preços dos ativos integrantes da carteira do Fundo, bem como resultar na inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo, o que poderá ocasionar a perda, pelos respectivos Cotistas, do valor de suas aplicações.

Não será devido pelo Fundo ou por qualquer pessoa, incluindo o Administrador e o Gestor, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso ocorra, por qualquer razão, a inabilidade ou impossibilidade de alienação dos ativos do Fundo e/ou redução nos dividendos distribuídos ao Fundo ou, ainda, caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tais eventos.

O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outras medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo, as Sociedades Alvo e os Cotistas de forma negativa.

Impactos negativos na economia, tais como recessão, perda do poder aquisitivo da moeda e aumento exagerado das taxas de juros resultantes de políticas internas ou fatores externos podem influenciar nos resultados do Fundo. Além disso, o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente.

A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as Cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Alvo e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos Cotistas.

II. Outros riscos

Riscos de alteração da legislação aplicável ao Fundo e/ou aos cotistas: A legislação aplicável ao Fundo, aos cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Riscos de alterações da Legislação Tributária e de não aplicação do tratamento tributário para investimento em cotas de fundos de investimento em participações: A legislação aplicável ao Fundo, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pelo Fundo, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor das Cotas do Fundo, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das Cotas. Ademais, a

aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados do Fundo;

Padrões das demonstrações contábeis: As demonstrações financeiras do Fundo serão elaboradas em consonância com os padrões contábeis vigentes no Brasil, enquanto eventuais cotistas não–residentes no Brasil deverão, eventualmente, preparar suas respectivas demonstrações financeiras de acordo com os padrões contábeis vigentes em suas respectivas jurisdições. Dessa forma, o padrão das informações financeiras do Fundo poderá divergir, de maneira significativa ou não das informações financeiras a serem elaboradas por tais Cotistas não–residentes;

Morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as sociedades alvo poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. Em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as sociedades alvo obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades alvo e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas; e

Arbitragem: O regulamento do Fundo prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento do Fundo em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao patrimônio líquido do Fundo, implicando em custos que podem impactar o resultado do Fundo. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial. No mesmo sentido, uma sociedade alvo em que o Fundo invista pode ter seu resultado impactado por um procedimento arbitral, consequentemente podendo afetar os resultados do Fundo.

III. Riscos relacionados ao Fundo e à primeira oferta

Riscos de cancelamento da primeira oferta ou de colocação parcial das cotas da primeira emissão do Fundo: Na eventualidade de o montante mínimo da primeira oferta definido no regulamento não ser colocado, a primeira oferta será cancelada, sendo todas as intenções de investimento automaticamente canceladas e o Fundo liquidado. Na eventualidade de o montante mínimo definido no regulamento ser colocado no âmbito da primeira oferta, a primeira oferta poderá ser encerrada e eventual saldo de cotas não colocado será cancelado pelo Administrador;

Risco de destituição do Gestor e pagamento de multa ao Gestor: O regulamento prevê que o Gestor poderá ser destituído com ou sem justa causa, sendo que “justa causa” significa, conforme determinado ou confirmado, conforme o caso, por sentença arbitral final ou sentença judicial contra a qual não caiba recurso com efeitos suspensivos, a prática ou constatação dos seguintes atos ou situações: (i) comprovada culpa, dolo, má-fé, fraude e/ou desvio de conduta e/ou função no desempenho das respectivas funções, deveres ou no cumprimento de obrigações nos termos do regulamento e/ou legislação ou regulamentação aplicável; (ii) comprovada violação material de suas obrigações nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis da CVM, conforme decisão do Colegiado da CVM; ou (iii) descredenciamento pela CVM como administrador de carteira de valores mobiliários. A destituição por justa causa deverá ser aprovada pela maioria absoluta dos cotistas reunidos

em Assembleia Geral, nos termos da Instrução CVM 578. Já a destituição do Gestor sem justa causa só ocorrerá por deliberação de cotistas representando 90% das cotas subscritas do Fundo, sendo que, nas hipóteses de destituição sem justa causa do Gestor, será devida remuneração adicional correspondente à parcela da Taxa de Administração a que faz jus o Gestor acumulada pelo período de 18 (dezoito) meses, calculada com base (i) no montante total da parcela da Taxa de Administração a que faz jus o Gestor efetivamente paga ao Gestor nos 18 (dezoito) meses anteriores à sua destituição, na hipótese de sua destituição ocorrer após o período de 18 (dezoito) meses completos de prestação de serviços ao Fundo; ou (ii) no montante total da parcela da Taxa de Administração a que faz jus o Gestor que seria devida pelo período de 18 (dezoito) meses seguintes tendo como base o valor da parcela da Taxa de Administração a que faz jus o Gestor pago no mês anterior ao da data de destituição, na hipótese de sua destituição ocorrer antes do período de 18 (dezoito) meses completos de prestação de serviços ao Fundo. Portanto, em caso de insatisfação com a prestação de serviços pelo Gestor que não configure uma hipótese de justa causa, os cotistas poderão ter dificuldades em aprovar a destituição do Gestor em sede de Assembleia Geral em virtude do quórum aplicável, além de serem instados a pagar uma multa pela destituição imotivada, o que poderá afetar a rentabilidade das Cotas;

Risco de Conflito de Interesse: O Regulamento prevê que atos que configurem potencial conflito de interesses entre o Fundo e o Administrador, entre o Fundo e o Gestor, entre o Fundo e outros prestadores de serviço ou entre o Fundo e Cotistas com potencial conflito de interesses dependem de aprovação prévia da Assembleia Geral, nos termos do artigo 24, XII, da Instrução CVM 578. A Instrução CVM 578 estabelece em seu artigo 24, XII, uma cláusula aberta indicando que quaisquer situações de potencial conflito de interesses, devem ser aprovadas no âmbito da Assembleia Geral, entre as quais os atos que configurem potencial conflito de interesses entre o fundo e seu administrador ou gestor e entre o Fundo e qualquer cotista, ou grupo de cotistas, que detenham mais de 10% das cotas subscritas.

Além disso, estabelece o artigo 33 da Instrução CVM 578 que, salvo aprovação em Assembleia Geral, é vedada a aplicação de recursos do fundo em títulos e valores mobiliários de companhias nas quais participem: (i) o administrador, o gestor, os membros de comitês ou conselhos criados pelo fundo e cotistas titulares de cotas representativas de 5% (cinco por cento) do patrimônio do fundo, seus sócios e respectivos cônjuges, individualmente ou em conjunto, com porcentagem superior a 10% (dez por cento) do capital social votante ou total; (ii) quaisquer das pessoas mencionadas no inciso anterior que: a) estejam envolvidas, direta ou indiretamente, na estruturação financeira da operação de emissão de valores mobiliários a serem subscritos pelo Fundo, inclusive na condição de agente de colocação, coordenação ou garantidor da emissão; ou b) façam parte de conselhos de administração, consultivo ou fiscal da companhia emissora dos valores mobiliários a serem subscritos pelo fundo, antes do primeiro investimento por parte do fundo. Adicionalmente, alvo aprovação em Assembleia Geral, é igualmente vedada a realização de operações, pelo fundo, em que este figure como contraparte das pessoas mencionadas no item “(i)” acima, bem como de outros fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados pelo administrador ou pelo gestor, exceto quando o administrador ou gestor do fundo atuarem: (x) como administrador ou gestor de fundos investidos ou na condição de contraparte do fundo,

com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do fundo; e (y) como administrador ou gestor de fundo investido, desde que expresso em regulamento e quando realizado por meio de fundo que invista, no mínimo, 95% (noventa e cinco por cento) em um único fundo.

Ressaltamos que o rol indicado acima é meramente exemplificativo, sendo certo que situações similares às acima listadas poderão ser consideradas como situações de conflito de interesses, ficando, portanto, sujeitas a aprovação prévia, específica e informada em Assembleia Geral, nos termos do artigo 24, inciso XII da Instrução CVM 578.

Desta forma, caso venha existir atos que configurem potencial conflito de interesses e estes sejam aprovados em Assembleia Geral, respeitando os quóruns de aprovação estabelecidos, estes poderão ser implantados, mesmo que não ocorra a concordância da totalidade dos Cotistas;

Risco de conflito de interesses em decorrência do relacionamento existente entre Coordenador Líder, Administrador, Escriturador, Gestor e Custodiante: No âmbito da Oferta, o Administrador assumiu também a posição de Coordenador Líder da Oferta, bem como contratou o Gestor, entidade pertencente ao mesmo conglomerado financeiro do Administrador, para a prestação dos serviços de gestão profissional da carteira do Fundo. Não é possível assegurar que a acumulação de funções pelo Administrador não caracterizará situações de conflito de interesses efetivo ou potencial, o que pode acarretar perdas patrimoniais ao Fundo e aos Cotistas;

Possibilidade de Reinvestimento: Os recursos obtidos pelo Fundo em decorrência de desinvestimentos poderão ser reinvestidos em cotas do fundo que vierem a ser adquiridas pelo Fundo e/ ou em Valores Mobiliários de emissão de Sociedades Alvo, a critério do Gestor, nos termos do regulamento. Nesse sentido, as características do Fundo limitam a liquidez do investimento pelos Cotistas, uma vez que: (i) o Fundo poderá reinvestir os recursos recebidos em decorrência de desinvestimentos, deixando, assim, de amortizar as Cotas e distribuir rendimentos aos Cotistas; e (ii) as Cotas serão resgatadas apenas na hipótese de liquidação do Fundo, observados os termos e condições do Regulamento.

Risco de não realização de investimentos: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo Cotistas e não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua Política de Investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo não realização destes investimentos;

Risco de concentração da carteira do Fundo: A carteira do Fundo poderá estar concentrada em cotas dos fundos que vierem a ser adquiridas pelo Fundo e/ou Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo, tornando os riscos dos investimentos diretamente relacionados aos riscos dos fundos investidos e/ou à solvência da Sociedade Alvo, conforme aplicável. A eventual concentração de investimentos nos fundos que vierem

a ser investidos pelo Fundo e/ou em determinada Sociedade Alvo ou em Ativos Financeiros emitidos por uma mesma entidade pode aumentar a exposição do Fundo e consequentemente, aumentar os riscos de crédito e liquidez;

Propriedade de Cotas versus propriedade de Valores Mobiliários e Ativos Financeiros: A propriedade das Cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os ativos detidos pelo Fundo ou sobre fração ideal específica dos ativos detidos pelo Fundo. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas possuídas;

Inexistência de garantia de eliminação de riscos: A realização de investimentos no Fundo sujeita o investidor a riscos aos quais o Fundo e a sua carteira estão sujeitos, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas no Fundo. Não há qualquer garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os Cotistas. O Fundo não conta com garantia do Administrador, do Gestor, de suas respectivas afiliadas, e de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), para redução ou eliminação dos riscos aos quais está sujeito;

Risco de Patrimônio Líquido negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos Cotistas, de forma que os Cotistas podem ser futuramente chamados a aportar recursos adicionais no Fundo em caso de Patrimônio Líquido negativo, inclusive em decorrência do passivo contingencial das companhias investidas que possam vir a afetar o Patrimônio Líquido do Fundo em virtude de obrigações assumidas pelo Fundo ou de sua condição de acionista;

Risco de Governança: Caso o Fundo venha a emitir novas Cotas ou caso seja criada uma nova classe de Cotas, mediante deliberação em assembleia geral, os novos Cotistas podem modificar a relação de poderes para alteração do Regulamento. Tais alterações poderão afetar o modo de operação do Fundo de forma contrária ao interesse de parte dos Cotistas;

Desempenho passado: Ao analisar quaisquer informações fornecidas em qualquer material de divulgação do Fundo que venha a ser disponibilizado acerca de resultados passados de quaisquer mercados, ou de quaisquer investimentos em que o Administrador e/ou o Gestor tenham de qualquer forma participado, os potenciais Cotistas devem considerar que qualquer resultado obtido no passado não é indicativo de possíveis resultados futuros, e não há qualquer garantia de que resultados similares serão alcançados pelo Fundo;

Risco Decorrente de Operações nos Mercados de Derivativos: Consiste no risco de distorção de preço entre o derivativo e seu ativo objeto, o que pode ocasionar aumento da volatilidade do Fundo, limitar as possibilidades de retornos adicionais nas operações e não produzir os efeitos pretendidos, bem como provocar perdas aos Cotistas;

Possibilidade de endividamento pelo Fundo: O Fundo poderá contrair ou efetuar empréstimos na forma prevista no regulamento, de modo que o Patrimônio Líquido do Fundo poderá ser afetado em decorrência da obtenção de tais empréstimos; e

Demais Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Ativos Financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos Cotistas.

IV. Riscos relacionados às sociedades alvo

Riscos relacionados às Sociedades Alvo: A carteira do Fundo e/ou dos fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo estará concentrada em Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo. Não há garantias de: (i) bom desempenho de quaisquer das Sociedades Alvo; (ii) solvência das Sociedades Alvo; (iii) continuidade das atividades das Sociedades Alvo; (iv) liquidez para a alienação dos Valores Mobiliários das Sociedades Alvo; e (v) valor esperado na alienação dos Valores Mobiliários das Sociedades Alvo. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da carteira do Fundo e o valor das Cotas.

Os pagamentos relativos aos títulos e/ou Valores Mobiliários de emissão das Sociedades Alvo, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva Sociedade Alvo, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo, os fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo e os seus Cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Não há garantia quanto ao desempenho do segmento econômico de atuação de cada Sociedade Alvo e nem tampouco certeza de que o desempenho de cada uma das Sociedades Alvo acompanhe *pari passu* o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das Sociedades Alvo acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não há garantia de que o Fundo, os fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo e os seus Cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos.

Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo e/ ou os fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo e/ou os fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo conseguirão exercer todos os seus direitos de sócio das Sociedades Alvo, ou como adquirente ou alienante de Valores Mobiliários de emissão de tais Sociedades Alvo, nem de que, caso o Fundo e/ou o fundo que vier a ser investidos pelo Fundo consigam exercer tais direitos, os efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo e/ou os fundos investidos.

Os investimentos do Fundo e/ou os fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo poderão ser feitos em companhias fechadas, as quais, embora tenham de adotar as práticas de governança indicadas neste Regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo e/ou os fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo quanto (a) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Alvo e (b) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e/ou dos fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo e as Cotas;

Risco de crédito de eventuais debêntures da carteira do Fundo e/ou dos fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelas Sociedades Alvo emissoras dos Valores Mobiliários que poderão compor a carteira do Fundo ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos ativos que compõem a carteira do Fundo e/ou dos fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo;

Risco de responsabilização por passivos da Sociedade Alvo: Nos termos da regulamentação, o Fundo e/ou os fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo deverão participar do processo de tomada de decisões estratégicas das Sociedades Alvo. Tal participação, em razão da responsabilidade a ela inerente, pode sujeitar o Fundo e/ou os fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo a reivindicações a que ele não estaria sujeito se fosse apenas um investidor passivo. Por exemplo, caso uma Sociedade Alvo tenha sua falência decretada ou sua personalidade jurídica desconsiderada, a responsabilidade pelo pagamento de determinados passivos poderá ser atribuída ao Fundo e/ou aos fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo, resultando em prejuízo aos Cotistas. Além disso, há casos em que o Poder Judiciário, notadamente a Justiça do Trabalho, atribui aos acionistas a responsabilidade por passivos de uma companhia independentemente da caracterização dos requisitos necessários para tanto, conforme estabelecidos na legislação brasileira, e independentemente da participação de cada acionista no capital social e/ou na administração da companhia. Em tais hipóteses, não há garantia de que o Fundo e/ou os fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo terão êxito na defesa de seus interesses, podendo haver prejuízos para o Fundo e seus Cotistas;

Riscos Relacionados a Reclamação de Terceiros: No âmbito de suas atividades, as Sociedades Alvo, os fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo e, eventualmente, o próprio Fundo poderão responder a processos administrativos ou judiciais movidos por terceiros, o que poderá impactar negativamente a rentabilidade das Cotas do Fundo;

Risco de diluição de participação no Fundo: Na eventualidade de novas emissões de Cotas pelo Fundo, os Cotistas incorrerão no risco de ter sua participação no capital do Fundo diluída. O Cotista que sofrer diluição também poderá ver sua influência nas decisões políticas do Fundo reduzida.

Risco de diluição: Caso o Fundo e/ou os fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo venham a ser acionista de qualquer Sociedade Alvo, o Fundo e/ou o fundo que vier a ser investido pelo Fundo poderão não exercer o direito de preferência que lhe cabe nos termos da Lei das S.A., em quaisquer aumentos de capital que venham a ser realizados pelas Sociedades Alvo. Dessa maneira, caso sejam aprovados quaisquer aumentos de capital das Sociedades Alvo no futuro e o Fundo e/ou os fundos que vierem a ser investidos pelo Fundo não participem de tais aumentos de capital por qualquer razão, o Fundo e/ou os fundos investidos poderão ter sua participação no capital das Sociedades Alvo diluída;

Risco de aprovações: Investimentos do Fundo em Sociedades Alvo poderão estar sujeitos à aprovação por parte de autoridades regulatórias aplicáveis. Não há garantia de que qualquer autorização nesse sentido será obtida ou qualquer previsão com relação ao prazo para sua obtenção, o que poderá prejudicar as atividades do Fundo;

Sociedades Alvo estão sujeitas à Lei Anticorrupção Brasileira: Determinadas Sociedades Alvo estão sujeitas à legislação anticorrupção brasileira, que possui sanções severas e pode fundamentar investigações e processos diversos, nos âmbitos administrativo, cível e criminal, contra pessoas físicas e jurídicas, a depender do caso. Além de outras leis já existentes e aplicáveis a atos de corrupção, a Lei 12.846, de 1º de agosto de 2013, entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, instituindo a responsabilização objetiva administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de determinados atos lesivos contra a administração pública, nacional ou estrangeira. Isso significa que, caso ocorram os atos ilícitos previstos por essa lei, no interesse ou benefício das Sociedades Alvo, essas pessoas jurídicas podem ser responsabilizadas independentemente de culpa ou dolo, ainda que tais atos tenham sido realizados sem a autorização ou conhecimento de seus gestores;

Risco de Coinvestimento Participação Minoritária nas Sociedades Alvo: O Fundo poderá coinvestir com outros fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por Afiliadas do Administrador e/ou do Gestor, os quais poderão ter participações maiores que as do Fundo nas Sociedades Alvo, e em decorrência, maior participação no processo de governança dessas Sociedades Alvo. Nesses casos, o Fundo, na posição de acionista minoritário, estará sujeito significativamente aos atos de governança dos membros da gestão, conselho de administração e/ou comitês de governança não indicados pelo Fundo, e cujos interesses podem, por vezes, estar em conflito com os interesses do Fundo. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles do Fundo, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento. Não há garantia de que direitos usualmente oferecidos a acionistas minoritários estarão disponíveis para o Fundo com relação a qualquer investimento, ou que tais direitos irão proporcionar proteção suficiente dos interesses do Fundo;

Risco de Coinvestimento – Coinvestimento por determinados Cotistas: O Fundo poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, coinvestir nas Sociedades Alvo com Cotistas e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pelo Administrador e/ou do Gestor. Em caso de coinvestimentos com Cotistas, não há qualquer obrigação de o Gestor apresentar a oportunidade a todos os Cotistas e nem de aceitar a participação de mais de um interessado. Não há qualquer garantia de participação em coinvestimento pelos Cotistas e o Gestor poderá ter discricionariedade de escolher aquele que entender mais adequado. Não há como garantir que a escolha se mostrará acertada e nem que não haverá conflitos potenciais ou efetivos no futuro em razão de tais escolhas.

V. Riscos de liquidez

Risco de Concentração da carteira do Fundo e iliquidez da carteira: O Fundo poderá concentrar seus investimentos em Valores Mobiliários de emissão de uma única Sociedade Alvo ou em poucas Sociedades Alvo de forma a concentrar o risco da carteira em poucos ativos. Adicionalmente, caso o Fundo invista preponderantemente em Ativos Financeiros, deverão ser observados os limites de aplicação por emissor e por modalidade de Ativos Financeiros estabelecidos nas regras gerais sobre fundos de investimento em participações, aplicando-se as regras de enquadramento e desenquadramento estabelecidas. O risco da aplicação no Fundo terá íntima relação com a concentração da carteira, sendo que, quanto maior for a concentração, maior será a chance de o Fundo sofrer perda patrimonial. Os riscos de concentração da carteira englobam, ainda, na hipótese de inadimplemento do emissor do ativo em questão, o risco de perda de parcela substancial ou até mesmo da totalidade do capital integralizado pelos Cotistas.

Adicionalmente, por se tratar de um fundo de investimento em participações, os Valores Mobiliários das Sociedades Alvo são considerados, por sua natureza, como um investimento de baixíssima liquidez, já que, via de regra, o investimento é feito em ações ou outros títulos de participação emitidos por sociedades anônimas fechadas, não admitidas a negociação em bolsa. O desinvestimento de Valores Mobiliários de fundos de investimento em participações é geralmente concretizado por meio de transações estratégicas com compradores qualificados, ou listagem e oferta pública das ações das Sociedades Alvo, o que somente ocorre após um estágio avançado de maturação dos ativos da carteira do Fundo. Em virtude de tais riscos, o Fundo poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Valores Mobiliários pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo. O investimento no Fundo, portanto, não é recomendado para aqueles que desejem liquidez imediata de seus recursos, seja pela iliquidez das cotas no mercado secundário, seja pela natural iliquidez dos ativos subjacentes de fundos de investimento em participações. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Prospecto Preliminar e deste Regulamento;

Liquidez reduzida do mercado: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, o Gestor poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos, que podem, inclusive, obrigar o Gestor a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações aos Cotistas, nos termos do regulamento;

Riscos relacionados à amortização/resgate de Cotas: Em caso de dificuldade na alienação dos ativos integrantes da carteira do Fundo ou devido à decisão do Gestor de reinvestir. O Fundo está exposto a determinados riscos inerentes aos ativos integrantes de sua carteira e aos mercados em que os mesmos são negociados, incluindo a eventualidade de o Gestor não conseguir alienar os respectivos ativos quando tiver interesse para fins de realização do pagamento de amortização ou resgate de Cotas ou qualquer outra forma de distribuição de resultados do Fundo. Nas hipóteses em que as Cotas sejam amortizadas ou resgatadas mediante a entrega de ativos integrantes da carteira do Fundo, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os ativos eventualmente recebidos do Fundo. Ainda, o Gestor poderá decidir reinvestir os valores decorrentes de alienação dos ativos, não realizando a amortização ou resgate das Cotas;

Risco de restrições à negociação: Determinados ativos componentes da carteira do Fundo, inclusive títulos públicos, podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderão ser prejudicadas. Ademais, as cotas dos fundos que vierem a ser adquiridas pelo Fundo e os Valores Mobiliários das Sociedades Alvo poderão estar sujeitos a restrições à negociação estabelecidas nos acordos, contratos e demais documentos a eles aplicáveis ou a eles relativos;

Liquidez reduzida das Cotas: A inexistência de tradição no mercado de capitais brasileiro de negociações no mercado secundário envolvendo cotas de fundos fechados indica que as Cotas do Fundo poderão apresentar baixa liquidez para negociação. Tendo em vista a natureza de fundo fechado, não será permitido ao Cotista solicitar o resgate de suas Cotas, exceto no caso de liquidação do Fundo. A baixa liquidez das Cotas poderá apresentar dificuldades quando de sua negociação pelos Cotistas. Além disso, os Cotistas somente poderão negociar as Cotas com investidores que atendam à qualificação prevista no regulamento, o que pode dificultar a venda das Cotas ou ocasionar a obtenção de um preço de venda que cause perda de patrimônio ao Cotista. Não há qualquer garantia do Administrador, do Gestor ou do Custodiante em relação à possibilidade de venda das Cotas no mercado secundário ou ao preço obtido por elas, ou mesmo garantia de saída ao Cotista;

Risco decorrente da precificação dos Ativos Financeiros e risco de mercado: A precificação dos Ativos Financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários, instrumentos derivativos e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de Ativos Financeiros, tais como os de marcação a mercado (*mark–to–market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, podendo resultar em redução no valor das Cotas do Fundo. Ainda, há risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, em razão de diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das Cotas e perdas aos Cotistas.

VI. Riscos decorrentes dos segmentos de atuação das sociedades alvo

Risco do setor de atuação das Sociedades Alvo: As Sociedade Alvo desenvolvem e gerenciam, direta ou indiretamente, portfólios florestais diversificados, adquirindo e ou arrendando terrenos apropriados e cultivando, gerenciando e realizando colheitas de florestas comerciais plantadas de diferentes espécies no Brasil e no exterior. Tais atividades estão sujeitas a determinados riscos específicos também descritos no regulamento;

Preço dos Produtos Florestais: Espera-se que os preços dos produtos florestais tradicionais flutuem. A demanda por uma ou mais commodities é afetada por numerosos fatores, incluindo condições de tempo, qualidade de *commodity*, e fornecimento e demanda por essas commodities nos mercados domésticos e em um ou mais mercados internacionais;

Desastres Naturais: As florestas estão sujeitas a danos por incêndio, enchente, geada, seca, insetos, enfermidade e tempestades. A produtividade pode ser perdida como resultado das condições climáticas adversas, tais como seca. De forma consistente com a prática industrial, as Sociedade Alvo poderão ou não manter um seguro contra esses riscos. O Fundo tentará gerenciar esses riscos por meio da dispersão geográfica das propriedades nas quais as Sociedade Alvo investem, e a diversidade de faixas etárias e espécies de árvores plantadas assim como o uso das melhores práticas silviculturais;

Responsabilidade ambiental potencial: Além das leis que regulam as operações florestais e a proteção ambiental, os proprietários e operadores de imóveis podem ser responsáveis pela limpeza e tratamento de terra e águas contaminadas (incluindo lençol freático) que apresentem uma ameaça à saúde humana ou ao ambiente. O Gestor buscará entender e quantificar o risco dessa responsabilidade potencial por meio de avaliações do local ambiental, porém não há nenhuma garantia de que essa obterá êxito ao avaliar e evitar qualquer referida responsabilidade;

Concorrência: Os mercados de madeira a serem produzidos pelas Sociedades Alvo são predominantemente globais por natureza e muito competitivos. A concorrência é baseada no preço e nos diferenciais de qualidade, conforme comparados a outros produtores;

Iliquidez dos Produtos Florestais: Os mercados de compra e venda de produtos florestais são pequenos e ilíquidos. O número de investidores que compram produtos florestais é pequeno em relação a outras formas de investimento. Os compradores de produtos florestais costumam utilizar análises de fluxo de caixa descontado para precificar oportunidades de investimento. A taxa de desconto utilizada por um comprador é resultado de muitos fatores, incluindo taxas de juros, disponibilidade de investimentos concorrentes e financiamento da dívida, os quais estão fora do controle do Fundo. Além disso, as transações com produtos florestais muitas vezes necessitam de um extensivo processo de diligência e geralmente requerem vários meses para serem concluídas. Estes fatores podem afetar a capacidade do Fundo para adquirir ou vender ativos de sua carteira pelo preço e no tempo que desejar fazê-lo;

Demanda: Alterações na demanda por produtos florestais podem ocorrer de forma contínua e podem afetar os ativos detidos pelo Fundo em sua carteira. A demanda por madeira é afetada por vários fatores na economia mundial, como taxas regionais de crescimento, a atividade de construção, mudanças nas taxas de câmbio e custos de capital. Condições adversas na economia maior podem resultar em menor investimento em alguns ou em todos os mercados em que o Fundo pretende vender sua madeira. A disponibilidade e o uso de materiais de construção alternativos, como aço e plásticos, por parte das indústrias que utilizam produtos de madeira pode afetar a oferta e procura por produtos de madeira. Diminuições de demanda podem reduzir os preços da madeira, o que por sua vez pode afetar adversamente o Fundo;

Falta de Diversificação: Caso o Fundo não consiga criar uma carteira de investimentos diversificada em relação às localizações geográficas, idade e espécies dos produtos florestais, seus ativos podem ter maior exposição a riscos naturais, tais como incêndios, insetos e doenças. Além disso, devido ao alto custo do transporte de toras para as usinas, portos e outras instalações de processamento, os mercados de madeira tendem a representar a natureza local, e uma falta de diversificação geográfica pode resultar em um acesso reduzido a outros mercados. O Fundo pode não garantir um fornecimento consistente de madeira comercialmente madura, caso seus produtos florestais não sejam diversificados, em termos de idade e espécie, o que pode afetar adversamente a periodicidade e a quantia de rendimentos do Fundo;

Riscos Imobiliários: A carteira do Fundo pode estar sujeita aos riscos inerentes à propriedade e operação de ativos ou negócios cujo valor deriva substancialmente da propriedade imobiliária. A deterioração da propriedade imobiliária pode impactar negativamente o desempenho dos a ela relacionados. Tal deterioração pode decorrer de flutuações, como resultado das condições gerais e econômicas locais, o aumento da concorrência, o aumento dos impostos e despesas operacionais, mudanças nas leis ambientais e de zoneamento, danos materiais, responsabilidade ambiental, desastres naturais e outros fatores que estão além do controle do Fundo. Além disso, o Fundo poderá adquirir ativos em jurisdições onde existem direitos indígenas à terra. Ainda que o Fundo conduza processos de diligência em tais jurisdições para determinar a extensão em que ele pode ser afetado por tais direitos, pode não ser possível mitigar ou remover um risco associado com as reivindicações indígenas. Além disso, qualquer questionamento sobre a propriedade de terras governamentais protegidas em que os produtos florestais estejam localizados pode afetar negativamente a operação com tais produtos;

Outros Riscos: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle do Administrador e/ou do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos integrantes da carteira do Fundo, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

7. Instrumentos financeiras derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações:

i) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial; ou

ii) envolverem opções de compra ou venda de ações de sociedades alvo que integrem a carteira do Fundo com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de sociedade alvo investida pelo Fundo com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar as ações de sociedades alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 a 31 de março de 2023, o Fundo não possuía operações de instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Classes de cotas, emissão e amortização

O Fundo emitirá cotas em uma ou mais distribuições. O Fundo iniciará suas atividades mediante a subscrição de, no mínimo, 10.000 (dez mil) cotas, com preço unitário de emissão de R$ 1 (mil reais) perfazendo o montante total de R$ 10.000 (dez milhões de reais), quando o Fundo, a critério do Gestor, poderá iniciar o investimento em valores mobiliários e/ou ativos financeiros independentemente do encerramento da primeira oferta.

Encerrada a primeira oferta, eventuais novas emissões de cotas somente poderão ocorrer nas seguintes hipóteses: (i) mediante aprovação da Assembleia Geral, sem limitação de valor; ou (ii) mediante simples deliberação do Administrador, conforme instruções do Gestor e a seu exclusivo critério, desde que limitado ao capital autorizado. Adicionalmente, o Gestor a seu exclusivo critério, poderá reduzir o limite do capital autorizado, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral.

O preço de emissão das cotas objeto da nova emissão deverá ser fixado tendo-se em vista: (i) o valor patrimonial das cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido atualizado do Fundo e o número de cotas emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão; (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo; ou (iii) o valor de mercado das cotas já emitidas, apurado em data a ser fixada no respectivo instrumento de aprovação da nova emissão. Em caso de emissões de novas Cotas até o limite do capital autorizado, caberá ao Gestor a escolha do critério de fixação do valor de emissão das novas cotas dentre as alternativas indicadas no regulamento. Nos demais casos, o preço de emissão de novas cotas deverá ser fixado pela Assembleia Geral, conforme recomendação do Gestor.

Os Cotistas já integrantes do Fundo no momento de novas emissões de cotas terão direito de preferência para a subscrição de tais cotas, não podendo ceder tal direito de preferência a terceiros. O exercício do direito de preferência pelos Cotistas deverá ser comunicado ao Administrador em até 10 (dez) dias úteis após comunicação específica endereçada aos Cotistas informando sobre a aprovação da nova emissão de cotas, seja por ato único do Administrador por meio do capital autorizado, seja pela divulgação da ata da Assembleia Geral que deliberar pela nova emissão.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024 foram integralizadas 69.771,0977 cotas no Fundo, representando o montante total de R$ 69.771 (período de 6 de outubro de 2022 a 31 de março de 2023, foram integralizadas 43.357,2289 cotas no Fundo, representando o montante total de R$ 43.357). Em 31 de março de 2024, o saldo de cotas total é de 113.128,3266 (2023 - 43.357,2289).

Amortizações

Qualquer distribuição dos recursos financeiros líquidos do Fundo para os Cotistas ocorrerá somente por meio da amortização integral ou parcial das suas cotas, findo o período de Investimentos do Fundo, observadas as disposições do regulamento e do suplemento referente a cada emissão de cotas, observado que qualquer amortização e distribuição de recursos financeiros líquidos deverá ser realizada de forma pro rata para todos os Cotistas, sem prejuízo ao disposto no Artigo 42 do Regulamento.

Sujeito a prévia instrução dada pelo Gestor, o Administrador realizará amortizações parciais e/ou integrais das cotas a qualquer momento no decorrer do prazo de duração, à medida que o valor dos ganhos e rendimentos do Fundo decorrentes dos seus investimentos em cotas dos fundos que vierem a ser adquiridas pelo Fundo, valores mobiliários e em ativos financeiros seja suficiente para pagar o valor de todas as exigibilidades e provisões do Fundo. Qualquer distribuição a título de amortização de cotas abrangerá todas as cotas em benefício da totalidade dos Cotistas.

Após o encerramento do período de investimento, salvo deliberação em contrário da Assembleia Geral, os recursos decorrentes de operações de desinvestimento serão distribuídos aos Cotistas por meio de amortização de cotas, sem prejuízo do disposto no artigo 12, parágrafo segundo do regulamento. As amortizações serão feitas em até 10 (dez) dias úteis após solicitação do Gestor ao Administrador.

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024 e período de 06 de outubro de 2022 a 31 de março de 2023, não foram realizadas amortizações de cotas.

Resgates

Não haverá resgate de Cotas, exceto na Liquidação.

9. Remuneração da Administração e Gestão

Taxa de Administração e Gestão

Em decorrência da prestação dos serviços de gestão, administração, custódia, tesouraria, controladoria e escrituração das cotas do Fundo prestados pelo Administrador e/ou pelo Gestor, conforme o caso, o Fundo pagará taxa de administração anual de 0,10% calculada sobre as seguintes bases: (i) durante o período de investimento, sobre o capital comprometido total; e (ii) após o término do período de investimento, sobre o patrimônio líquido do Fundo, em ambos casos observado o valor mensal mínimo de R$ 10 (dez mil reais), anualmente corrigido pelo IGP-M, caso positivo, em janeiro de cada ano.

Caso o Fundo seja listado na B3 e suas cotas estejam registradas na central depositária, o Fundo deverá pagar ao Administrador pela escrituração de cotas do Fundo uma remuneração equivalente a 0,05% (cinco centésimos de por cento), a incidir sobre a mesma base de cálculo da taxa de administração, sujeito, contudo, ao valor mínimo de R$ 5 (cinco mil reais) mensais, valor este a ser corrigido anualmente pela variação do IGP-M, caso positivo, em janeiro de cada ano.

A taxa de administração será provisionada diariamente, na base de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, e paga mensalmente até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à sua vigência

Durante o exercício findo em 31 de março de 2024 foi registrada a importância de R$ 127 (período de 06 de outubro de 2022 a 31 de março de 2023- R$ 69) apresentada na demonstração do resultado e do resultado abrangente do período em “Despesa de taxa de administração e gestão – Taxa de administração e gestão”. O saldo a pagar à administradora em 31 de março de 2024 é de R$ 11 (2023 - R$ 11).

Taxa de Performance, Ingresso e Saída

Não haverá cobrança de taxa de performance, ingresso e de saída dos cotistas.

10. Encargos

As despesas debitadas ao Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2024		2023	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração	127	0,19%	69	0,21%
Despesas de taxa de fiscalização - CVM	13	0,02%	-	-
Despesas de taxa de custódia	1	0,00%	-	-
Despesas de consultoria e auditoria	32	0,05%	30	0,09%
Outras despesas	1	0,00%	12	0,04%
Total	174	0,26%	111	0,34%
PL médio do exercício/período	67.644		32.901	

11. Rentabilidade

A rentabilidade proporcionada pelo Fundo e o valor nominal da cota no encerramento do período está demonstrada como segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Período	**Valor da cota - R$ (*)**	**Rentabilidade - % (*)**
31/03/2024	999,0607	0,01%
06/10/2022 a 31/03/2023	999,0072	-0,10% (**)

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.
(**) Rentabilidade calculada entre a primeira integralização e o último dia útil do período.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os FIPs que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das estratégias definidas na Resolução.

Em 31 de março de 2024, a Administradora do Fundo, com base na nova legislação, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

13. Custódia dos ativos integrantes da carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado da carteira do Fundo estão registradas nos livros das companhias investidas.

As operações compromissadas lastreadas em títulos públicos estão registrados e custodiados, em conta própria do Fundo, no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil.

14. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	BTG Pactual Gestora de Recursos Ltda..
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	Banco BTG Pactual S.A.
Administração, controladoria e escrituração	BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

15. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento a Instrução CVM nº 162, de 13 de julho de 2022, a Administradora informa que o Fundo, no período findo em 31 de março de 2024, contratou a Ernst & Young Auditores Independentes S/S. Ltda. somente para a prestação de serviços de auditoria das demonstrações financeiras, não tendo, a referida empresa, prestado qualquer outro tipo de serviço ao Fundo.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais, os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) o auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) o auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) o auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

d) Partes relacionadas

O Fundo não possuí transações com partes relacionadas no período, exceto divulgado nas notas explicativas nº 5, 9 e 10.

e) Eventos subsequentes

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, o Fundo recebeu aportes dos cotistas no montante total de R$ 94.419.

Até a data de emissão destas demonstrações financeiras, o Fundo realizou aportes na NK 163 no montante total de R$ 6.778.

Não ocorreram outros eventos e/ou transações desde 31 de março de 2024 até a data de emissão destas demonstrações financeiras que requeressem ajustes e/ou divulgações adicionais nas notas explicativas.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti	Larissa Santos da Silva
Diretor	Contadora
CPF: 016.697.087-56	CRC: 1SP-347101/O-1